

RESOLUÇÃO Nº 506, DE 11 DE JUNHO DE 1987.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 630

Concede inscrição remida a médicos veterinários.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517, de 23.10.68, e tendo em vista o que estabelece a Resolução nº 380 de 17.10.82.

R E S O L V E:

Conceder inscrição REMIDA aos Médicos Veterinários abaixo relacionados de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Resolução 380/82, do CFMV.

- MILTON THIAGO DE MELLO – CFMV nº 0243
- FILIPINAS BORGES MACIEL – CFMV nº 0062

JONAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Geral
CRMV-9 - 0312

RENÉ DUBOIS
Presidente
CFMV nº 0261 “S”